



# atas e editais

## Copel Geração e Transmissão S.A.

CNPJ/MF nº 04.370.282/0001-70  
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA COMPANHIA  
PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL



### EXTRATO DA DÉCIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**OBJETO:** Rua Coronel Dulcídio nº 800, Curitiba - PR. **2. DATA E HORÁRIO:** 28 de julho de 2011 - 16h. **3. CONVOCAÇÃO:** a publicação do edital foi dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **4. QUORUM:** 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **5. MESA DIRIGENTE:** Lindolfo Zimmer - Representante da Acionista Controladora, Jaime de Oliveira Kuhn - Diretor Presidente e Diretor de Operação e Transmissão de Energia e Marlos Gaio - Secretário. **6. DELIBERAÇÕES:** aprovadas, discutidas e aprovadas o Relatório da Administração, o Balanço Anual e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2010; aprovada a proposta da Diretoria para destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2010 e para pagamento de participação referente à integração do capital e o trabalho e incentivo à produtividade; **7. Eleitos,** para acionista controladora, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, durante o mandato 2012, como **Membros Efetivos:** Joaquim Antonio Guimarães de Oliveira Jr., Luiz Eduardo da Veiga Sebastião, ficando uma vaga em aberto; e como **Membros Suplentes:** Osni Ristow, Sérgio Roberto Zonatto e Roberto Portes; **8. Fixada** a remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais. **SINATURAS:** Lindolfo Zimmer - Diretor Presidente da Copel e Representante Acionista Controladora, Jaime de Oliveira Kuhn - Diretor Presidente e Diretor de Operação de Geração e Transmissão de Energia, Joaquim Antonio Guimarães de Oliveira - Presidente do Conselho Fiscal; Marlos Gaio - Secretário. *O texto integral da ata da 10ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 2011, pode ser consultado nas páginas 136 a 139 do livro próprio nº 01, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 01/046059-4, em 29 de junho de 2011, tendo a ata sido publicada naquela Junta sob o nº 201111114144, em 11.05.2011.*

## EDITAL DE CITAÇÃO DE ANDERSON LUIZ HUSSE, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

FAZ saber a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo cível respectivo, tramitam os autos nº 0005198-92.2010.8.16.0148, de ação de BUSCA E SEQUESTRO, movida pela AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, contra ANDERSON LUIZ HUSSE, ficando o réu ANDERSON LUIZ HUSSE, inscrito no CPF/MF sob nº 7.179.90, atualmente em lugar incerto, devidamente CITADO, para purgar a mora no prazo de 20 dias ou contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, com a advertência de que, manifestando, presumir-se-ão acéscios como verdadeiros os fatos articulados pela autora, alega, em resumo, que em data de 14/11/2009, celebrou com a mesma, Contrato de Arrendamento sob nº 20014414694, e como garantia, alienou fiduciariamente o veículo FIAT FIORINO I.E., ano de fabricação 2004/2004, cor branca, placa ALP 4505, nº 9BD25504548/730751, transferindo à autora o domínio resolúvel e a posse indireta do bem. Como o réu não cumpriu o avençado, pois está em débito com a autora desde a parcela nº 10, vencida em 14/02/2010 e, nesta condição foi constituído em mora, através de instrumento de citação feito pelo Tabelionato de Notas, conforme documento em anexo. Como consequência de tal fato impõe-se a realização da garantia, nos termos avençados no referido contrato, sendo o valor do bem, em 06/09/2010, de R\$23.658,51 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha de débito atualizada, referente às parcelas vencidas e das, com a ressalva de que, em caso de pagamento em juízo, deverão ser acrescidas as custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados pelo Juízo e que o desconto incidente nas parcelas em atraso será proporcional à data do efetivo pagamento, nos termos da nova redação do artigo 113, § 2º, do Decreto Lei nº 911/69, alterado pela Lei 10.931/2004. Diante da mora caracterizada, a autora requer a citação do réu para comparecer à audiência de conciliação e, caso não comparecer, requerer a citação do réu nos termos do artigo 113, § 2º, do Decreto Lei nº 911/69, alterado pela Lei 10.931/2004.

**ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A.**  
Companhia Aberta - Categoria B  
CNPJ/MF nº 01.258.944/0001-26 - NIRE 41300019959  
**Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 28 de Junho de 2011**  
1. Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de junho de 2011, às 10:00 horas, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emilio Bertolini 100, Via Oficinas. **2. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Wilson Ferro de Lara, que convidou a Sra. Cristiane Gritsch para secretária-adjunta. **3. Presenças:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração, indicados no item 6 abaixo. **4. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Examinada e debatida a matéria, tendo em vista os benefícios e vantagens a serem auferidos pela ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A. ("Companhia"), direta ou indiretamente, foi aprovada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Artigo 17, letra "o", do Estatuto Social da Companhia, a prestação de fiança, pela Companhia, referente à 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, em 2 (duas) séries, da espécie quinquenal, com garantia fiduciária, não conversíveis em ações, de emissão, em 15 de julho de 2011 ("Data de Emissão"), da ALL - América Latina Logística S.A. ("Oferta Restrita" e "Debêntures", respectivamente), a ser realizada em conformidade com o disposto nos artigos 52 e seguintes da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), para distribuição pública com estornos restritos de colocação nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), no valor total de até R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), com prazo de vigência de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão. As Debêntures serão remuneradas da seguinte forma: sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série incidirão, desde a Data de Emissão ou da data de pagamento de juros anterior, até a data do último pagamento de juros, juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada, diariamente, pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente do spread ao ano de (i) 2,40% (dois inteiros e quarenta centésimos por cento) entre a Data de Emissão (inclusive) e a Data de Integralização (exclusive) ("Remuneração de Integralização"); e (ii) 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) entre a Data de Integralização (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive) ("Remuneração de Vencimento"). A remuneração e a Remuneração de Integralização serão calculadas em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A Remuneração será dada devida semestralmente nos dias 15 de janeiro e 15 de julho de cada ano, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de janeiro de 2012 e o último na Data de Vencimento, ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos eventos de inadimplimento. A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a fórmula descrita na escritura de emissão das Debêntures ("Escritura de Emissão"). A Companhia obrigou-se à na qualidade de fiadora solidária, devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações da ALL - América Latina Logística S.A., principais e acessórias, decorrentes das debêntures e de qualquer documento de Oferta Restrita, até sua final liquidação, com renúncia expressa aos benefícios de ordem de divisão e aqueles previstos nos artigos 366, 827, 828, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e conforme alterada ("Código Civil"), e os artigos 77 e 595, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada ("Código de Processo Civil"). A Companhia sub-rogou-se à nos direitos dos devedores, caso venha a honrar, total ou parcialmente, a referida fiança, sendo que na hipótese de sub-rogação, o exercício do direito de crédito sub-rogado ficará subordinado ao cumprimento integral das obrigações aliadas com a satisfação integral do crédito dos devedores. A fiança será válida até o integral e irreversível pagamento e liquidação das Debêntures e de qualquer outra obrigação assumida nos termos dos documentos da Oferta Restrita, principal ou acessória, incluindo, sem limitação, reembolso de despesas e indenizações. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavatura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. (Ass.) Wilson Ferro de Lara, Alexandre de Jesus Santoro e Jorge José Silveira da Rosa. Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. Curitiba, 28 de Junho de 2011. Cristiane Gritsch - Secretária-Vista da Advogada Junta Comercial do Paraná sob nº 2011139974 em 15/07/2011. Sebastião Motta - Secretário Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2011  
**O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.686/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência Pública, para a contratação de empresa especializada para a implantação de uma central de tratamento para execução de serviços de secagem e desodorização dos resíduos sólidos urbanos domésticos do município de Umuarama, transformação de resíduos poliméricos em óleo sintético, reciclagem, compostagem da matéria orgânica por processo de digestão química alcalina e disposição final de resíduos sólidos inservíveis (rejeitos) no aterro sanitário nas condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço".  
**ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS:** até as 17:00 (dezessete horas) do dia 24 de agosto de 2011.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS:** às 09:00 (nove horas) do dia 29 de agosto de 2011.  
**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.  
Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total, fixado em R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante depósito bancário na conta corrente nº 39-3-Agência 3066 do Caixa Econômica Federal.  
Demais informações poderão ser obtidas no Secretariado de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (041) 3621-4141, ramal 129, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira ou e-mail: [licita@umuarama.pr.gov.br](mailto:licita@umuarama.pr.gov.br)

**PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de julho de 2011.**  
**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal  
**ARMANDO RODRIGUES FILHO**  
Secretário de Administração  
**ANTÔNIO CARLOS FAVARO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo



## SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL Nº 02/2011 CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

O Presidente da Comissão Eleitoral Regional do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná - CRMV-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos das Resoluções do CFMV nºs 958/2010 e 762/2004, **CONVOCA os Médicos Veterinários e Zootecnistas** em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Eleitoral para escolha de componentes da Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Suplentes, triênio 2011/2014, que será realizada no dia **02 de dezembro de 2011** com início às **09h00min** e término às **17h00min** na Sede do CRMV-PR, na Sala de Eventos "Cândido Kaulho Arakawa" localizada na Rua Fernandes de Barros, 685, Alto da Rua XV, em Curitiba, Paraná e também na Sede da Delegacia Regional do CRMV-PR em Londrina, sítio à Rua Sen. Souza Naves, nº 09, sala 511, 5º andar, Edifício Julio Fuganti, Centro e na Sede da Delegacia Regional do CRMV-PR em Maringá, sítio à Rua Santos Dumont, 2166, sala 1005, 10º andar, Edifício Intercenter, Centro, a fim de exercerem seu direito de voto todo em conformidade à determinação do Conselho Federal de Medicina Veterinária (Acórdão nº 03, de 04 de julho de 2011 e Ofício nº 1156/2011/CFMV, de 13 de julho de 2011, ambos do CFMV). São concorrentes ao pleito as Chapas "Rumo Seguro" e "Inovação CRMV-PR", compostas pelos seguintes membros:

- Chapa Rumo Seguro:**  
Presidente: Masaru Sugai - CRMV-PR nº 1797  
Vice-Presidência: Amauri da Silveira - CRMV-PR nº 5461  
Secretário Geral: Ricardo Maia - CRMV-PR nº 3868  
Tessouraria: Oscar Lugo Passos - CRMV-PR nº 0945  
Conselheiro: Ademir Benedito da Luz Pereira - CRMV-PR nº 0972  
Conselheiro: Ivonei Afonso Vieira - CRMV-PR nº 1075  
Conselheiro: Ricardo Pereira Ribeiro - CRMV-PR nº 0482/Z  
Conselheiro: Margarete Kimie Falbo - CRMV-PR nº 5140  
Conselheiro: Leonardo Nápoli - CRMV-PR nº 3350  
Conselheiro: João Antonio Orsi Neto - CRMV-PR nº 1885  
Suplente: Ailton Benini - CRMV-PR nº 1586  
Suplente: Carlos Alberto de Andrade Bezerra - CRMV-PR nº 3074  
Suplente: Odete Vólz Medeiros - CRMV-PR nº 3306  
Suplente: Antonio Ademar Garcia - CRMV-PR nº 1279  
Suplente: Sérgio Toshitiko Eko - CRMV-PR nº 1844  
Suplente: Onésimo Locatelli - CRMV-PR nº 1400

- Chapa Inovação CRMV-PR:**  
Presidência: Eliel de Freitas - CRMV-PR nº 0826  
Vice-Presidência: José Ricardo Pachaly - CRMV-PR nº 1432  
Secretário Geral: Juliano Leônidas Hoffmann - CRMV-PR nº 5612  
Tessouraria: Felipe Pohl de Souza - CRMV-PR nº 2934  
Conselheiro: Leunira Viganó - CRMV-PR nº 2784  
Conselheiro: Maria Inacletia de Araújo - CRMV-PR nº 0558/Z  
Conselheiro: Luiz Carlos Rodrigues - CRMV-PR nº 1011  
Conselheiro: Pirotte Laginski - CRMV-PR nº 4368  
Conselheiro: Itamar Farias - CRMV-PR nº 3432  
Conselheiro: José Jorge dos Santos Abrahão - CRMV-PR nº 2037  
Suplente: Cláudia Maria dos Santos Gebara - CRMV-PR nº 3042  
Suplente: Icaro Waldemar Fiechter - CRMV-PR nº 0252  
Suplente: Leandro Cavalcante Lipinski - CRMV-PR nº 6728  
Suplente: Danilo Gobbo Donoso - CRMV-PR nº 6912  
Suplente: Evandra Maria Voltarelli - CRMV-PR nº 3155

Para outras informações e atendimento aos interessados, o CRMV-PR se coloca à disposição na Rua Fernandes de Barros, nº 685, Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, fone (41) 3263-2511 e fax (41) 3264-4085 ou pelo e-mail [cmv-pr@cmv-pr.org.br](mailto:cmv-pr@cmv-pr.org.br).

Curitiba, 19 de julho de 2011.  
  
Méd. Vet. Hernani Y. Hatori  
Presidente da Comissão Eleitoral Regional